

COMO REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA NA
EMPRESA DE SERVIÇOS

SÃO LUCAS ASSESSORIA CONTÁBIL

ELABORADO POR LEANDRO BUENO
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

CONHEÇA UM POUCO SOBRE A CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

Um estudo com 30 países divulgado pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação) mostra que o Brasil é o país onde os impostos arrecadados menos se convertem em serviços para a população. Para calcular as posições de cada país, o IBPT criou um índice, o IRBES (Índice de Retorno De Bem-Estar à Sociedade). As posições de cada país no IRBES foram calculadas com base em dados econômicos (carga tributária) e sociais (IDH). É a 5ª vez consecutiva que o Brasil aparece em último no ranking.

Além do alto volume da carga tributária, a alta complexidade para aprender e empreender no Brasil se torna cada vez mais complexa. Obrigações acessórias como SPED CONTÁBIL, FISCAL, E-SOCIAL, IRPF, IRPJ, RAIS, DIRF, dentre outras, se torna cada vez mais caro e burocrático o processo contábil de uma empresa. Além de tudo que envolve a questão tributária, o empreendedor ainda corre riscos acerbados com relação a fiscalização trabalhista e previdenciária com multas que podem até fechar a empresa.

SÃO LUCAS

ASSESSORIA CONTÁBIL

IMPOSTOS EM NÚMEROS

O IMPACTO DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

40%

CUSTO NOS SERVIÇOS

É O % QUE PODE REPRESENTAR NO CUSTO DOS SERVIÇOS A CARGA TRIBUTÁRIA

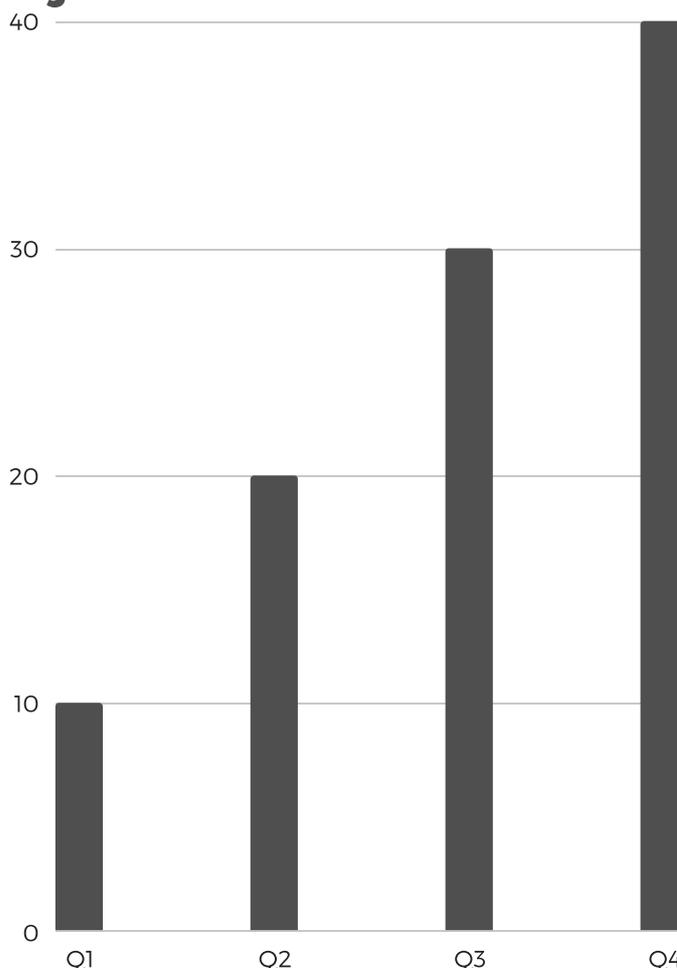
ATÉ 22,4%

ALIQUOTA DO DAS

DO TOTAL DO ISS ARRECADADO NO PAÍS, 43% SAI DO ESTADO DE SP

65%

DAS EMPRESAS PAGAM SEUS IMPOSTOS ERRADOS POR FALTA DE CONHECIMENTO



O maior prejuízo para uma empresa pode estar dentro da sua contabilidade tributária por falta de informação e desconhecimento da legislação.

SIMPLES NACIONAL

DAS - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES

PILARES PARA ANÁLISE

O QUE EU VENDENDO?

Serviço entregue

O primeiro passo aqui é você analisar o seu serviço para que possa ser enquadrado corretamente da seguinte forma (simples nacional):

ANEXO III - Receitas de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços podendo variar de 6% a 17,42%

ANEXO IV - Terceirização de M.O., serviços auxiliares na construção civil de 4,5% a 16,85%

ANEXO V - Serviços Profissionais com base na folha de pagamento x faturamento- Podendo variar de 17,5% a 22,90.

ANEXO VI - Serviços Profissionais variando de 16,93% a 22,45%.

Portanto, uma adesão ao ANEXO errado poderá lhe causar um enorme prejuízo. Além dos anexos mencionados, dentro dos próprios anexos há subdivisões que podem variar de acordo com o município ou serviço prestado.

SIMPLES NACIONAL

DAS - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES

PILARES PARA ANALISE

PARA QUEM EU VENDO?

CLIENTE

Identificar o cliente é fundamental para o regulamento do ISS de qualquer município, quando digo identificar, refiro-me à parte tributária, pois, quando você presta serviços para pessoa jurídica, o ISS pode (ou não) ficar retido, e com isso diminuir o seu DAS,

Se o cliente é pessoa física, nunca há retenção, portanto a obrigação do recolhimento é sua, e se for serviços de construção civil, o imposto deve ser pago na cidade da prestação do serviço,

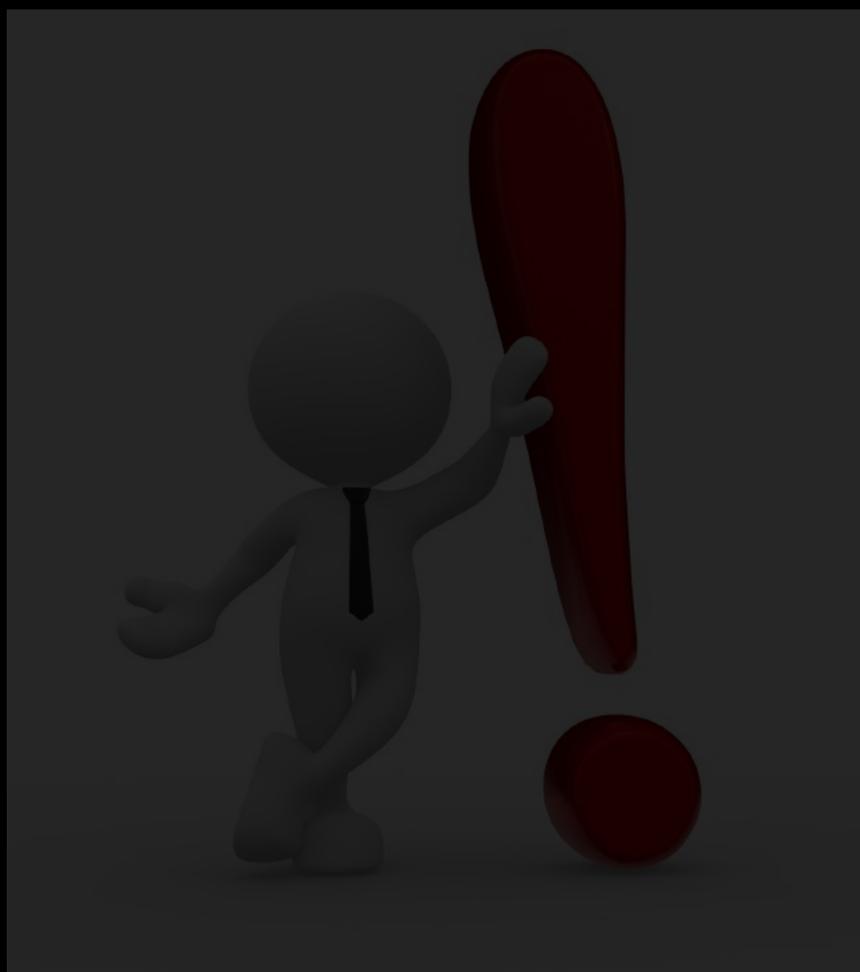
SIMPLES NACIONAL

ALGUNS TÓPICOS DE ATENÇÃO

1 - Toda vez que o serviço estiver sujeito a retenção de INSS e, caso não seja compensado integralmente na folha de pagamento, você deve pedir restituição imediatamente, caso contrário, o fisco não irá lhe comunicar sobre o fato

2 - Todo o ISS retido deve ser devidamente lançado no portal do simples, e com isso, deduzir do DAS o imposto pago antecipadamente.

3 - Algumas atividades (intermediação de propaganda por exemplo) podem reduzir da base de cálculo do ISS as receitas repassadas ao fornecedor, veja se não é o seu caso e fique atento a esse tópico também!



TÓPICOS

1. RETENÇÃO DE INSS
2. RETENÇÃO DE ISS
3. BASE DE CALCULO REDUZIDA

LUCRO PRESUMIDO

REDUÇÃO TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS NO PRESUMIDO

TOPICOS

1. SERVIÇOS MÉDICOS
2. HOSPITAIS
2. SERVIÇOS DE PROFISSÃO REGULAMENTADA
3. ISS DIFERENCIADO
4. ISENÇÃO DE ISS

1. Serviços médicos são tributados a base de 32%, porem, serviços com insumos utilizados na prestação do serviço, poderá ser melhor enquadrado tributariamente no LUCRO REAL, analise se for o caso.

2. Apesar de se tratar de um serviço, hospital tem a base de cálculo do IRPJ e da CSLL reduzida de 32% para 8%.

3. Todos os serviços de profissão regulamentada, a base do IRPJ e da CSLL é de 32%, se o seu lucro for menor que 32%, vale uma análise para uma mudança de tipo de LUCRO (do presumido para REAL, e se o seu faturamento permitir, normalmente, o simples é a melhor opção para empresas de serviços.

4. Alguns municípios possuem incentivos fiscais de ISS reduzido, veja se não vale a pena



REDUÇÃO TRIBUTÁRIA EM EMPRESAS DE SERVIÇOS

FICOU COM DÚVIDAS?

FALE COM A GENTE

 COMERCIAL@SAOLUCASASSESSORIA.COM.BR
11-4178.3636 - 11-99140.3142

SÃO LUCAS ASSESSORIA CONTÁBIL

